



COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

A
Consorcio Intermunicipal De Saude Da Regiao Do Contestado
Canoinhas - SC

Pregão Eletrônico Pregão Eletrônico 1/2024
Requerente: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto: Pedido de Cancelamento
Produto: PARACETAMOL+CODEINA 500/30MG COMPRIMIDO (G) (A2)***

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rodovia SC 480, s/n, Marechal Bormann, CEP 89816-116, cidade de Chapecó, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0003-02, representada neste ato na foma do seu estatuto constitutivo, vem, com o devido respeito, apresentar

Caríssimo Parceiro

Institucionalmente, a Dimaster, empresa constituída e organizada com vistas à realização de ativos por meio da venda de medicamentos, no subgrupo distribuidor, amealhou, nos seus mais de 25 anos, inúmeros parceiros fornecedores, através dos quais se faz possível a realização de sua “missão”: vender medicamentos, distribuir saúde.

Não há dúvida de que a atividade da empresa é privada. Também dúvida não há a dizer que a empresa se submete aos regramentos dos editais e das regras normativas (lei, decretos...) que regulamentam a sua atuação

Todo o caminho que leva a empresa à realização do seu mister passa, assim, por estes dois cenários: os parceiros fornecedores e os parceiros fornecidos; a Dimaster unindo esses dois mundos. A viabilidade técnico-operacional desta atuação da Dimaster, por vezes, é comprometida, pontualmente.

Contudo, por razões alheias à sua vontade e diretamente relacionadas à indústria fabricante, a Dimaster foi surpreendida com a adoção de medida preventiva pela própria fabricante, em conformidade com a legislação vigente. Tal medida resultou no recolhimento voluntário dos lotes produzidos a partir de 28/01/2025, bem como na suspensão temporária da fabricação e da comercialização do produto. Consequentemente, houve o cancelamento de todas as pendências do item Paracetamol + Codeína junto ao laboratório Geolab, conforme comprovam os documentos anexos.

Desse modo, não há alternativa senão requerer o cancelamento contratual do item, liberando o Orgão para adquiri-lo junto a outros fornecedores, dada a impossibilidade material de fornecimento, pela Dimaster, pelas razões já expostas.

Sendo o que tínhamos pela presente, colocamo-nos à disposição para prestar todo o suporte necessário e esclarecer eventuais dúvidas, rogando a compreensão do Parceiro.

Por fim requerer seja comunicado a acerca da decisão que advier, para conhecimento e providências.



COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Em face do exposto, requer a Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. seja por V. Exas. deferidos os pedidos aqui depositados, pelas justificativas apresentadas, e o afastamento de qualquer sanção.

**Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.**

Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Chapecó, 14 de Novembro de 2025

102520829/0003-02

DIMASTER COM. DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
Rodovia SC 480 - s/n Bairro Marechal Bormann
CEP 89816-116
L CHAPECÓ - SC L